



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.842

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1955

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

PORTARIA N. 388 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1955

O Superintendente, usando da atribuição que lhe confere o art. 47, inciso LIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 34.132, de 9 de outubro de 1953,

RESOLVE:

instituir uma comissão composta dos Senhores Hugo Mascarenhas, Presidente; Adriano Menezes e Carlos Mendonça, Membros; para julgar os trabalhos apresentados à SPVEA, de acôrdo com o Edital que abriu concurso para monografias sôbre "Colonização da Amazônia" e cujo prazo terminou na data de ontem.

Cumpra-se e dê-se conhecimento.

Arthur Cezar Ferreira Reis
Superintendente

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18/2/955

Petições:

097 — Firmino da Silva Santos, oficial do Registro Civil e Tabelião Vitalício do Único Ofício de Moju, solicitando a nomeação da escrevente juramentada Lucília Maia Santos para interinamente, lhe substituir durante seu impedimento — Oficie-se ao T. J. E., solicitando informe se a pessoa indicada está registrada como escrevente juramentada.

0100 — José Alves Verras, prof. catedrático de Inglês, aposentado, requer pagamento de diferença de proventos — Esta Secretaria adota o parecer da Consultoria Jurídica do D. P. e, em consequência, opina pelo deferimento do pedido. A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

0106 — Vicente Ferreira do Nascimento, investigador, lotado no DESP, solicitando licença especial — Opinamos favoravelmente ao deferimento do pedido. A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

0141 — Candido do Monte Furtado, sinaleiro, solicitando prorrogação de licença-saúde — Ao D. P., para lavar o ato, caso ainda não haja sido atingido o prazo estabelecido no art. 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos.

0142 — Edgar da Gama Titan, escrivão de polícia da Capital, so-

licitando o pagamento de adicionais — Opine o D. P.

0143 — Francisco Felix de Oliveira, guarda marítimo, solicitando contagem de tempo — Opine o D. P.

0144 — Lucio Pereira da Silva, investigador, lotado no D. E. S. P., solicitando o pagamento de adicionais — Opine o D. P.

0145 — Raimundo Honorio da Silva, Oficial do Registro de Casamentos da Comarca de Belém, anexo o ofício n. 105, do T. J. E., sôbre o pedido do referido cidadão desistindo de sua aposentadoria — Ao D. P., para juntar ao processo n. 038.

0146 — Raimundo Santos, guarda marítimo, solicitando contagem de tempo — Opine o D. P.

0147 — Solon Mendes Rodrigues, investigador da capital, solicitando os benefícios de adicionais — Opine o D. P.

0148 — Waldemir Guerreiro de Assis, guarda marítimo, solicitando contagem de tempo — Opine o D. P.

0149 — Demócrito Adolfo Porges, delegado de polícia de Irituia, solicitando exoneração de cargo — Lavre-se ato de exoneração, a pedido.

Em 19/2/955
0154 — Laura de Andrade Gonçalves, solicitando o internamento do menor José de Andrade Gonçalves, no Educandário "Monteiro Lobato" — Deferido. Interne-se.

Em 18/2/955

Ofícios:
N. 114, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n.

114, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 41.122,90, em favor de Jefferson Alvares Pessoa — Faça-se o expediente.

N. 115, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 115, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.550,00, em favor da firma Silva & Cia., desta praça — Faça-se o expediente.

N. 116, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de Lei n. 116, autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 4.000,00, em favor de D. Olgarina Rodrigues — Faça-se o expediente.

N. 67, da Assembléia Legislativa, versando sôbre a instalação de uma fábrica de cimento, neste Estado — A S. F., nos termos do despacho governamental. A S. F., para dizer.

Sr. de João de Oliveira Moraes Bittencourt, Presidente do Conselho Escolar de Igarapé-Miri, solicitando dispensa de função — Lavre-se ato de exoneração, a pedido.

N. 165, do Departamento do Pessoal, remetendo cópias de contratos de Armando José da Fonseca Xavier, Joaquim Matos de Barros, Elza de Noronha Sales e Maria de Nazaré Coelho Reis, lotados no D. E. S. P. — Encaminhe-se ao T. C.

N. 268, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, remetendo cópia de um telegrama do dr. Juiz Eleitoral da 26.ª Zona de Gurupá, versando sôbre a urna da 3.ª Seção de Souzel — a) Ao D. E. S. P., para juntar ao processo iniciado com o ofício n. 237, do T. R. E.; b) Comunique-se ao T. R. E. essa providência.

N. 10, do Educandário Monteiro Lobato, devolvendo os documentos dos alunos Edson e José da Conceição Neves Lopes — A D. E., para fazer entrega aos interessados.

N. 184, da Polícia Militar, versando sôbre a proposta de reforma do 2.º Sgt. Francisco Hipólito dos Santos — A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador, opinando esta Secretaria pelo arquivamento do processo, face ao falecimento do interessado.

N. 149, do Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo cópia do telegrama do Prefeito de Marabá, pedindo providências — Volte ao D. E. S. P., para: a) informar à Prefei-

tura requerente que deve instituir cargo de fiscalização municipal, recorrendo à autoridade policial em caso de ser necessária a prisão de infratores; b) recomendar ao delegado local que coopere com a Comuna, quando a isso fôr solicitado, a fim de realizar a prisão de infratores da economia popular em cada caso concreto.

Carta:

N. 7, de Alfredo de Castro, Juiz de Direito na Capital Federal, solicitando providências — a) telegrafe-se ao signatário, informando ter sido encaminhado sua carta ao D. E. S. P., para as devidas providências; b) Ao D. E. S. P., para providenciar com referência ao assunto da carta retro e informar a esta Secretaria sôbre o assunto.

Em 17/2/955

Telegramas:

N. 73, de Pedro Carneiro Moraes e Silva, Prefeito de Marabá, pedido de providências — Os contingentes policiais do interior do Estado são pequenos e precisam ser empregados inteiramente nos serviços normais das respectivas Delegacias, não permitindo a colocação de alguns de seus componentes à disposição de administrações municipais, normalmente, devem possuir seus próprios corpos de fiscais. Opinamos, assim, contrariamente ao atendimento da pretensão da Prefeitura de Marabá, podendo, porém, para que se não alegue falta de cooperação do Governo estadual, ser recomendado à autoridade policial local que preste colaboração àquela Prefeitura, quando a isso fôr solicitada em cada caso concreto, sem, entretanto, pôr nenhum membro do destacamento à disposição daquela comuna — A consideração do Exmo. Sr. Gen. Governador.

Em 18/2/955

N. 83, de Manoel Brito Almeida e outros, Marabá — Arquivase.

N. 84, de Pedro Carneiro Moraes e Silva, Prefeito de Marabá — Arquivase.

N. 85, de Pedro Carneiro Moraes e Silva, Prefeito de Marabá — O assunto está sendo providenciado. Arquivase.

Em 19/2/955

Memorandum:

N. 102, do Gabinete do Governador, versando sôbre o internamento do menor Benedito José de Sousa, no Educandário "Monteiro Lobato" — Ao Educandário, para internar.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Finanças proferiu os seguintes despachos:

Em 21-2-55.

Ofício n. 3367, da Secretaria de Educação e Cultura. — Comunique-se à S. E. C.

Ofício n. 335, do Departamento Estadual de Segurança Pública. — Ao D. D. para informar se há comunicação pelo T. Contas de registro dos contratos.

Carta de Martin, Representações e Comércio S/A (Marcosa). — Apresente o proponente garantia de bom funcionamento

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE ARANHA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Saúde Pública :

Dr. ANIBAL MARQUES DA SILVA

Respondendo pelo Expediente

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. ACHILES LIMA

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

RAIMUNDO CAMILO RODRIGUES
Respondendo pela Diretoria

Armando Braga Pereira
Redator-chefe:

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Numero atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
½ Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas

assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

do material a fornecer e assistência técnica dentro do prazo razoável.

—Ofício da Procuradoria Geral do Estado. — De-se conhecimento ao interessado. Realmente, duas são as modalidades de substituição perfeitamente definidas na Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

a) automática, não remunerada, nos impedimentos legais, ou eventuais, até 30 dias;

b) remunerada, dependente de ato expresso da autoridade competente, por prazo superior a 30 dias.

As disposições dessa lei, como estabelece o art. 2.º, são aplicáveis, no que couber ao Ministério Público. O sentido da restrição — no que couber — tem evidentemente caráter supletivo e, consequentemente, não dispondo a Lei n. 761, de março de 1954 (Codigo Judiciário do Estado) satisfatoriamente sobre o assunto, não ha como deixar de reconhecer a legitimidade de pedido, acoitado o parecer do U. F., em solução do caso ora submetido à consideração desta Secretaria. Encaminhe-se à S. I. J. para os ulteriores de direito.

—Ofício n. 9, da Faculdade de Odontologia. — Ao D. C. e ao D. D. para empenho e pagamento.

—Memorando n. 226, do Gabinete do Governador. — Ao D. C. e ao D. D. para empenho e pagamento.

—Memorando n. 107, do Gabinete do Governador. — Ao D. C. e ao D. D. para empenho e pagamento.

—Ofício n. 51, da Assembléia Legislativa. — Ao D. C. para a informação solicitada.

—Ofício n. 55, do Departamento de Receita, conta da Importadora de Ferragens S/A. — Ao D. C. Contabilidade.

—Ofício n. 5, da Coletoria de Soare. — A Secretaria do Interior e Justiça.

—Ofício n. 369, da Secretaria de Educação e Cultura. — Ao D. D. para pagamento.

—Ofício n. 7, da Procuradoria Geral do Estado. — Ao D. C. para exame e parecer.

—Ofício n. 51, do Tribunal de Justiça. — Ao D. D. para anotações.

—Ofício n. 249, da Secretaria de Interior e Justiça. — Ao D. D. para informar.

—Prestações de Contas: Gabinete do Governador n. 268 e 269. — Ao D. C. para anotação e remessa ao Tribunal de Contas.

—Ofício n. 70, do Departamento de Receita. — Encaminhe-se ao D. Pessoal.

—Ofício n. 290, da Secretaria de Saude Pública. — Ao D. D. para os devidos fins.

—Prestação de Contas: Tribunal de Contas. — Ao D. C. para conferência.

—Ofício n. 30, do Museu Emilio Goeldi. — Ao D. Pessoal.

—Ofício da Coletoria de Curuçá. — Ao D. D. para informar.

—Ofício n. 26, do Instituto de Educação do Pará. — Ao D. D. para pagamento.

—Fornecedores: Importadora & Exportadora, Importadora de Ferragens. — Ao D. D. para pagamento.

—Petição de Grandes Hotéis S/A. — Encaminhe-se à Secretaria do Interior e Justiça para que seja autorizado o empenho e pagamento.

—Petição de Miguel de Sousa Leitão. — Certifique-se.

—Petição de Consuelo Falcão dos Santos. — Ao D. D. para informação.

—Petição, de Lauro Macola. — Suba a decisão do senhor General Governador.

—Petição de Amicitia Xavier. — Suba a decisão do Senhor Governador do Estado.

—Petição de Pedro Azevedo dos Santos. — Ao D. C. para dizer.

—Petição de Francisco Monteiro de Andrade. — Ao D. D. para se manifestar à vista das informações, comprovando a procedência do pedido.

—Petição de Tércia Bispo de Araújo Bastos. — Ao D. D. para informação.

—Petição de Waldemar do Couto Guedes. — Ao D. C. para o expediente.

—Petição de Afonso Justo Chermont. — Ao D. D. para pagamento.

—Petição de Inácio de Oliveira Santos. — A vista das informações requeira à Biblioteca e Arquivo Público.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor:

Em 19-2-55.
Processos:

N. 938, de M. F. Gomes. — Não dispõe este Departamento da Estatística necessária para fornecer a certidão relativa ao montante das exportações do requerente.

N. 939, de M. F. Gomes & Cia. Ltda. — Não dispõe este Departamento da Estatística necessária para fornecer a certidão relativa ao montante das exportações do requerente.

N. 936, de Joaquim Nunes dos Santos. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 934, de Ferrito & Filho. — A Secção de Fiscalização.

N. 81, da Inspeção da Guarda Civil. — Ao chefe da Fiscalização do litoral para providenciar sobre a apresentação dos guardas.

N. 16, da Prefeitura Municipal de Marapanim. — Acusar e agradecer.

N. 922, de Uberacy Terra das Neves. — Arquivar.

N. 937, de Pires Guerreiro & Cia. — Ao funcionário Bernardino Santos para assistir e informar.

Ns. 943, de M. Miranda e 942, de A. N. Mendes. — A Secção de Fiscalização.

N. 940, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 865, da Padaria Batista Campos Ltda. — A Secção de Fiscalização para as devidas averbações no registro de vendas à vista.

N. 24, da Biblioteca e Arquivo Público. — A Contadoria.

N. 181, do SNAFP. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 289, de G. A. dos Santos & Cia. — Arquite-se na Secção de Fiscalização.

N. 945, de Joaquina da Silva Neves e 944, de Antônio Francisco de Oliveira. — Encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

N. 34, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 3, do Departamento Estadual de Aguas. — A Contadoria.

—Comunicações do Sr. Edgar Chaves. — A Secção de Fiscalização para atuar o expediente e abrir defesa à firma vendedora dentro do prazo de 10 dias.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 19 de fevereiro de 1955	2.680.899,10
Renda do dia 21 de fevereiro de 1955 168.536,60	
Recolhimentos e descontos 33.360,70	201.897,30
SOMA	2.887.796,40
Pagamentos efetuados no dia 21-2-55	587.021,20
Saldo para o dia 23 de fevereiro de 1955	2.295.775,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	820.634,80
Em documentos	139.432,10
Depósitos Especiais	1.355.708,30
TOTAL	2.295.775,20

Belém (Pará), 21 de fevereiro de 1955. — A. Nunes, tesoureiro. — Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
O Sr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. João Corrêa de Araújo Pinto, casado, funcionário público do Estado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Humaitá, Vileta, Marquês de Herval e Pedro Miranda de onde dista 7,05 metros;
Fundos — 5,00 metros;
Frante — 5,00 metros;
Fundos — 71,50 metros;
Área — 357,50 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com o imóvel n. 403 e à esquerda com o n. 407. No terreno há uma casa coletada sob o n. 405.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10332 — 2, 12 e 22|55, Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Maria Patrocínio de Castro, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Marris e Barros, Timbó, Antônio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista, distando da Antônio Everdosa 18,70 metros, de acordo com a informação prestada pelo D. M. E.

Dimensões:
Frentes, 6,00;
Fundos, 38,00 metros;
Área, 228,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica, confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 194.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 31 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.
(T. 10330 — 2, 12 e 22-2-55 — Cr\$ 120,00).

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. R. pagará no dia 23 de fevereiro de 1955, das 14 às 17 horas, o seguintes:

Restos a pagar:
Inspetoria da Guarda Civil.

Diversos:
Ana Leite Gonçalves, Melito de Freitas Neto, Folhas de Contratados da Colônia do Prata, Hospital Juliano Moreira e Hospitais de Isolamento.

Aforamento de terras
O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srna. Francisca da Costa Pinheiro, brasileira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Caripunas, Pariquis, 14 de Abril e 3 de Maio de onde dista 71,75 metros.

Dimensões:
Frente, 7,05 metros;
Fundos, 59,40 metros;
Área, 418,77 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 1.875 e à esquerda com o imóvel n. 1.881. No terreno há um Chalet coletado sob o n. 1.879.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 10.446 — 2-2; 4 e 13-3-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Lauro da Costa Pinheiro, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 14 de Abril, 3 de Maio, Caripunas e Conceição, onde faz ângulo.

Dimensões:
Frente, 9,25 metros;
Fundos, 30,00 metros;
Área, 287,50 metros quadrados. Confina à direita com a rua Conceição e à esquerda com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 10.447 — 22-2; 4, 13-3-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Carlos Pereira Seixas, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra Silva Castro — Paes e Sousa — 14 de Abril e Caldeira Castelo Branco de onde dista de 50,50 mts.

Frente, 12 mts.
Fundos, 25,80 mts.
Área, 309,60 mts.
Forma paralelogramica. Confina por ambos lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 19 de fevereiro de 1955. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras.
(T. 10.448 — 22-2; 2 e 12-3-55 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Antônia Lima Costa, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de suas funções sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.
Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima

Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Raimunda Silva, ocupante do cargo de professor de Escola Isolada de 2.ª classe, padrão B, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.
Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima

Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada D. Cruzvaltina Simões Pereira, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Cucui-Castanhah Grande, Município de Alenquer, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo sob pena de,

findo o prazo e não tendo sido feita prova de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima

Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Carmem Cruz de Olivera, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova da existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima

Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Maria da Glória Miranda Jacob, ocupante do cargo de professor de Canto Orfeônico 3.ª entrância, padrão C, do Quadro Único, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.
VISTO:

Achilles Lima

Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

EDITAL DE CHAMADA

Pelo presente edital, fica notificada o Dr. Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão I, do Quadro Único, para, dentro do prazo de 30 dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão G, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraído do mesmo

cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 17 de fevereiro de 1955.

VISTO:

Achilles Lima
Secretário de Estado
(G. — Dias 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26 e 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17-3-55).

(*) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Anibal Augusto Freire, ex-prefeito municipal de Vizeu.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14/1/55 (D. O. de 19/1/55) e nos termos da Resolução n. 921, de 11/2/55 (D. O. de 13/2/55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o Exmo. Sr. Anibal Augusto Freire, ex-prefeito municipal de Vizeu, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953). (Processo n. 420) pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 14 de fevereiro de 1955.

(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22/2/55)

Edital de Citação, com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Osvaldo Meireles da Cunha, ex-prefeito municipal de Juruti.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n. 5, de 14-1-55 (D. O. de 19-1-55) e nos termos da Resolução n. 922, de 11-2-55 (D. O. de 13-2-55), cita, como citado fica, através do presente Edital o Exmo. Sr. Osvaldo Meireles da Cunha, ex-prefeito municipal de Juruti, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas, exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953) — (Processo n. 258), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 14 de fevereiro de 1955.

(a.) Dr. Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente.

(G. — Dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22/2/55)

EDITAL

De citação com o prazo de dez (10) dias, ao Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras Terra e Viação.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52 da Lei n. 603, de 20-5-55, e no Ato n. 5, de 14-1-55, (D. O. de 19-1-55), cita, como citado fica, através do presente Edital, o Exmo. Sr. Dr. Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para, no prazo de dez (10) dias, que hoje tem início, apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Tomada de Contas do numerário por ele recebido na Tesouraria do Departamento da Despesa da Secretaria de Estado de Finanças, no valor de Cr\$ 181.517,20, e destinado ao atendimento das despesas de consertos e reparos do prédio onde este T. C., tem a sua sede, à Av. Independência, 184 (Processo n. 303), pois está concluída a sua preparação.

Decorrido o prazo, e não atendida a citação, entrará o feito na fase de julgamento.

Belém, 19 de fevereiro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Ferro DE BRAGANÇA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 8

EDITAL N. 8 — GRUPO N. 8

Concorrência Administrativa para fornecimento de Pneus e Câmaras de Ar, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

De ordem do Sr. Dr. Diretor, e de conformidade com o art. 37, letra B, do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, torna público que no dia 10 de março de 1955, às nove (9,00) horas, no escritório do Almojarifado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, serão recebidas propostas para fornecimento de Pneus e Câmaras de ar, conforme listão, necessários à Estrada de Ferro de Bragança, durante o ano de 1955.

A Concorrência será presidida pelo Sr. Edgar Távora de Albuquerque, Auxiliar-Administrativo, referência 26, ou na sua falta, pelo funcionário designado pelo Sr. Dr. Diretor, e obedecerá as seguintes condições:

PRIMEIRA — As propostas em cinco (5) vias, a primeira devidamente selada, tôdas datadas, assinadas e rubricadas em suas páginas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em envólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora, do assunto, nome e residência dos proponentes. Os envólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, fôlha por fôlha, as propostas de todos os outros. As propostas serão ainda rubricadas pelo Presidente da Concorrência. Uma vez iniciada a abertura das propostas não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

SEGUNDA — Antes da adjudicação serão examinados os característicos e outros detalhes do material oferecido, sendo excluídos os materiais

de que os ditos elementos não estejam conforme as exigências do serviço. Feita essa exclusão, o fornecimento do artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o negociante inscrito recusar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro de inscrições ou de correr por conta de sua caução a diferença com as aquisições do material a outro concorrente.

TERCEIRA — Em todos os fornecimentos terão preferência, em igualdade de condições, os proponentes nacionais.

QUARTA — Só serão aceitas propostas de fornecedores já devidamente inscritos nesta Estrada, de acôrdo com o Edital de Inscrição publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado no dia 6 de janeiro do corrente ano.

QUINTA — As encomendas dos materiais referentes à presente concorrência correrão por conta da VERBA 2 — MATERIAL — CONSIGNAÇÃO 2 — MATERIAL DE CONSUMO — SUBCONSIGNAÇÃO 5-31-03.

SEXTA — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital. Os preços em moeda corrente nacional, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para cada unidade, não poderão exceder de 10% dos correntes na praça. Não serão tomadas em considerações quaisquer ofertas de vantagens previstas neste Edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

SÉTIMA — Os preços unitários não poderão conter frações inferiores a Cr\$ 0,10, sendo excluído o artigo que não satisfizer essa condição. A Comissão poderá, entretanto, aceitar a redução para a unidade imediatamente inferior se assim o solicitar por escrito o representante do proponente no ato da concorrência. A diferença de fração menor a Cr\$ 0,10 não será levada em conta como inferioridade de preço na respectiva comparação.

OITAVA — No caso de absoluta igualdade de condição

entre duas ou mais propostas poderá a Comissão, no próprio ato da concorrência ou a Administração da Estrada, posteriormente, proceder a uma nova concorrência entre os respectivos proponentes que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a oferta empatada. Se nenhum deles quiser, porém, fazer tal abatimento, proceder-se-á o sorteio para decidir a qual proponente caberá a adjudicação.

NONA — Só serão aceitas propostas de materiais já experimentados e julgados aceitáveis pela Estrada, conforme registro no livro competente do Almojarifado. Os proponentes deverão mencionar em suas propostas as marcas dos materiais que desejarem fornecer. O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos dentro dos prazos estabelecidos, assim como, deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados sob pena de multa de 10% sobre o valor do material fornecido, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às concorrências e, na reincidência propôr ao poder competente a cassação de sua idoneidade.

DÉCIMA — Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, logo após a expedição do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e partes de outras, conforme a diferença para menos nos preços, assim como de recusar todas as propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indenização.

DÉCIMA SEGUNDA — Todos os materiais deverão ser entregues à Estrada acompanhados de uma relação minuciosa da respectiva fatura.

DÉCIMA TERCEIRA — A relação dos materiais a que se refere este Edital se acha afixada na portaria do Almojarifado da Estrada, à disposição dos interessados.

DÉCIMA QUARTA — As faturas dos fornecimentos serão apresentadas em sete (7) vias, sendo a primeira devi-

damente selada, e serão pagas depois de processadas na Delegacia Fiscal, em Belém. Cada fatura virá acompanhada de um requerimento ao Sr. Dr. Diretor da Estrada, solicitando o pagamento. Belém, 19 de fevereiro de 1955. — (a) **Edgar Távora de Albuquerque**, presidente da comissão. (Ext. — 24-2-55)

PARAGÁS

Prospecto para a constituição da Companhia de Gás do Pará — Paragás — por subscrição Pública de Capital

A COMPANHIA STANDARD DE INVESTIMENTOS, com sede no Edifício Antonio Barbosa, salas 616 a 619, à Avenida Dantas Barreto, 507, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, representada por seus dois diretores, Srs. José Rozenblit e Iroldo Malta de Alencar, brasileiros, casados, residentes em Recife, por sua vez representados por seu bastante procurador o Sr. Alberto Caldas, brasileiro, casado, comerciante, conforme instrumento de mandato lavrado nas notas do tabelião Galba Marinho Pragana, da cidade de Recife, às fls. 35 do livro n. 689, pretendendo constituir uma companhia sob a denominação de COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ — PARAGÁS — com o objetivo de explorar uma fábrica de Gás na cidade de Belém, Estado do Pará, por subscrição pública de seu capital, vem apresentar, na forma da legislação vigente, o presente prospecto, no qual vão expostas as bases da sociedade, sua finalidade e mais requisitos exigidos por lei.

A Companhia que se vai fundar será, em Belém, a pioneira do ramo que se propõe explorar, ou seja, a produção de gás de garrafa, excelente para uso doméstico. Esse gás nada mais é do que o gás liquefeito de petróleo, que os americanos chamam simplesmente de "L. P. G." e os italianos do "liquefazi", obtido como sub-produto na refinação do petróleo, consistindo em última análise na mistura de propano e butano, que têm a propriedade de se tornar líquido quando submetidos à pressões relativamente baixas.

No Brasil já existem atuando, no momento, cinco companhias distribuidoras de gás liquefeito: a) Cia. Ultragás, que iniciou operações em 1937 com capital insignificante, servindo atualmente a cerca de 250.000 famílias, quase todas em São Paulo e Rio de Janeiro e possui um capital de trezentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 300.000.000,00); b) Cia. Brasileira de Gás, antiga Gás Esso, que já deve estar na casa dos 200.000 consumidores quase todos encontrados ao redor das cidades de São Paulo e Distrito Federal; c) Liquigás do Brasil S. A. e a Baiana Brasileira de Gás, inauguradas há cerca de seis meses, que operam nos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas e Pernambuco e que devem estar servindo cerca de 3.000 clientes cada uma; e, finalmente, a Ceará Gás Butano, que opera na cidade de Fortaleza e cidades vizinhas, no Estado do Ceará, servindo hoje cerca de 10.000 consumidores.

O gás liquefeito de petróleo é considerado como o mais nobre dos combustíveis domésticos porque, aliado ao seu alto poder calorífico e grande rendimento, possui qualidades inestimáveis para seu uso doméstico, como fácil manejo, segurança absoluta, combustão completa, sem formação de fuligem, o que elimina completamente a possibilidade de sujar os utensílios, etc..

Pretende a PARAGÁS, após a instalação de seus serviços, que se calcula para dentro de um período aproximado de seis meses, obter uma média de duzentos consumidores novos por mês, o que virá garantir 2.400 consumidores no primeiro ano de atividade, cifra essa que naturalmente se elevará com o decorrer do tempo, garantindo, assim, aos subscritores do capital da Companhia rendimento bastante compensador.

O capital da Companhia será, inicialmente de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), dividido em mil ações

ordinárias do valor nominal de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, das quais a fundadora subscrive duzentos e cinquenta ações (250), no valor de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).

A subscrição será aberta, nesta cidade, no dia 24 de fevereiro em curso e encerrar-se-á em igual dia do mês de abril do ano corrente. No DIÁRIO OFICIAL do Estado, bem como jornal "A Província do Pará" desta Capital, serão publicados este prospecto e o projeto de Estatutos.

O Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A., com filial à Rua João Alfredo, nesta cidade, e o Sr. José Luiz Vercesi, brasileiro, viúvo, corretor, ora residindo nesta cidade, estão autorizados a receber as entradas dos subscritores, passando-lhes o competente recibo.

No caso de excesso de subscrição, far-se-á redução proporcional, tendo em vista a ordem cronológica das subscrições, e a critério dos fundadores.

Dentro em 30 dias após a terminação do prazo para a subscrição do capital e caso tenha sido o mesmo integralmente subscrito, realizar-se-á a assembléia de constituição da sociedade, devendo os anúncios de convocação dessa assembléia serem publicados nos jornais já acima referidos.

Caso o capital, em dinheiro, não seja totalmente subscrito, dentro do prazo, aos subscritores serão restituídas as suas entradas, livres de qualquer ônus, dentro em 30 dias após a terminação daquele prazo.

O original deste prospecto, bem como do projeto dos estatutos, encontram-se à disposição dos interessados, diariamente, no escritório do procurador dos fundadores Companhia Standard de Investimentos, à Rua 7 de Setembro, n. 50, nesta cidade, de 8 às 10 horas.

Em 18 de fevereiro de 1955.

Os fundadores:

Alberto Caldas
Pela Companhia Standard de Investimentos

PROJETO DO ESTATUTO

— DA —

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

CAPÍTULO I

Da denominação, fins, sede e duração

Art. 1.º Fica constituída na cidade de Belém — Estado do Pará, uma sociedade anônima que será designada — Companhia de Gás do Pará — e que se regerá pelos seguintes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem por objetivo: a) tratamento, acondicionamento, transporte, distribuição e comércio, de subprodutos da refinação do petróleo, especialmente gás liquefeito de petróleo; b) a indústria e o comércio de aparelhos ou equipamentos destinados à utilização dos produtos já mencionados; c) a instalação ou participação em indústrias ou empresas correlatas.

Art. 3.º A sociedade têm a sua sede e fôro nesta cidade de Belém — Estado do Pará, podendo instalar agências, filiais ou sucursais em qualquer localidade do País, a critério da Diretoria.

Art. 4.º O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do capital e das ações

Art. 5.º O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) dividido em 1.000 (mil) ações, cada uma de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), todas ordinárias ou comuns, numeradas de hum a mil.

Art. 6.º As ações serão integralizadas da seguinte for-

ma: 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante de acôrdo com as necessidades, por solicitação da Diretoria, com um prazo de 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 7.º As ações poderão ser nominativas ou ao portador, sendo as de uma conversíveis na outra espécie mediante solicitação à Diretoria do respectivo titular, correndo as despesas da conversão por conta de quem a solicitar.

Parágrafo único. As ações ao portador serão consideradas nominativas enquanto não integralizadas.

Art. 8.º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos de ações ou cautelas que representem as mesmas ações. Tanto os títulos como as cautelas serão assinadas por 2 (dois) diretores.

Art. 9.º Cada ação dará direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 10. Para maior amplitude de seus empreendimentos, a Sociedade poderá recorrer à participação de capitais nacionais ou estrangeiros, quer pela colocação de suas ações, quer pela emissão de debêntures, preenchidas as formalidades legais.

CAPÍTULO III

Da Assembléia Geral

Art. 11. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos primeiros 4 meses de cada ano social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem observadas as prescrições legais. Parágrafo único. Os anúncios de convocação serão publicados pela imprensa, na forma e nos prazos da lei, dêles constando a ordem do dia, ainda que sumariamente, bem como o dia, local e hora da reunião.

Art. 12. Somente poderão tomar parte na Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro competente, até três dias antes da data marcada para a reunião.

Art. 13. Os acionistas poderão ser representados na Assembléia Geral por procurador legalmente constituído desde que também acionista e estranho à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

Art. 14. Na hora marcada para reunião da Assembléia, observada uma tolerância máxima de quinze minutos, os acionistas presentes, se houver número legal em primeira convocação, ou com qualquer número nas demais, assinarão o livro de presença e, escolhendo um presidente e um secretário para a constituição da Mesa, instalarão a Assembléia.

Art. 15. A Assembléia Geral Ordinária deliberará exclusivamente sobre as contas da administração, balanço anual, parecer do Conselho Fiscal, constituição de reservas, destino e distribuição de lucros e matérias correlatas, elegendo, sempre que oportuno, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixando as respectivas remunerações.

Art. 16. Nas Assembléias Gerais, serão exclusivamente tratados os assuntos constantes do anúncio de sua convocação.

Art. 17. As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as execuções legais, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os que ficarem em branco.

CAPÍTULO IV

Da Diretoria

Art. 18. A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída de cinco Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato por quatro anos, podendo ser reeleitos.

§ 1.º Por deliberação da Assembléia Geral poderão ser criados mais cargos de Diretores, até o máximo de 2, com

as atribuições e denominações também determinadas pela Assembléia.

§ 2.º A Diretoria será integrada por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor-Superintendente, um Diretor-Gerente e um Diretor-Tesoureiro.

§ 3.º Cada Diretor caucionará 50 (cinquenta) ações em garantia de sua gestão, próprias ou não.

§ 4.º A posse de cada Diretor será dada pelo Presidente da Assembléia Geral que o tiver eleito, dentro de 5 (cinco) dias da data em que haja prestado caução mediante termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria, assinado pelo referido Presidente e pelo Diretor em causa.

Art. 19. Em caso de vaga, impedimento ou ausência temporária na Diretoria, os restantes membros, em reunião conjunta, designarão por unanimidade o substituto para exercer o cargo em aberto, se julgarem necessário, até a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto definitivo.

Art. 20. Não havendo a unanimidade prevista no artigo anterior, será imediatamente convocada a Assembléia Geral para eleger o substituto, salvo se a vaga ou impedimento não impedir o funcionamento regular da sociedade, caso em que poderá ser aguardado a época da convocação da primeira Assembléia Geral Ordinária seguinte.

Art. 21. A Diretoria, além das atribuições legais, compete: 1.º Por três de seus membros, sendo um dêles o Presidente ou seu substituto legal: a) criar e extinguir, onde e quando julgar conveniente, sucursais, filiais, agências e escritórios; b) propôr a liquidação da sociedade, sua transformação ou fusão com outra; c) sugerir alterações estatutárias, aumento ou diminuição do capital; d) convocar, quando necessário a Assembléia Geral, e submeter ao Conselho Fiscal os assuntos de sua alçada; e) organizar, conferir e assinar os balancetes, balanços, contas de lucros e perdas e o relatório anual; f) sugerir a forma de distribuição dos lucros líquidos anuais; g) nomear titulares de cargos de confiança, fixando-lhes os poderes, funções e remuneração; h) aprovar a subscrição por parte da sociedade, de ações quotas e demais obrigações de outras bem como as condições de participação da sociedade na qualidade de acionista ou sócia de outras; i) determinar novas atribuições específicas eventuais aos diretores. 2.º Por dois de seus membros, sendo um dêles o Presidente ou seu substituto legal, ou o Diretor Tesoureiro: a) assinar os respectivos termos de abertura e encerramento e rubricar os livros sociais; b) nomear e demitir representantes, agentes e empregados, determinando as respectivas funções e salários; c) assinar quaisquer atos, contratos e documentos que envolvam a responsabilidade social, ficando expressamente proibidos aceites, de favor, concessões, avais, fianças e outras obrigações que redundem no interesse de terceiros; d) emitir cheques, movimentar contas correntes, aceitar, endossar e avalizar títulos, expedir, levantar e transferir ordens de pagamento realizando toda e qualquer operação bancária ou de crédito, inclusive dando em garantia bens e haveres sociais; e) alienar ou onerar por qualquer forma, adquirir, permutar, empenhar, dar em pagamento, ceder e transferir, renunciar e por qualquer forma transmitir ou gravar os bens sociais, confessando, firmando compromissos e transações, transmitindo, desistindo, recebendo, dando quitação e assinando tudo o mais que fôr relativo às operações sociais.

Parágrafo único. Será lícito aos diretores, observados os preceitos deste artigo, nomear procuradores da sociedade, desde que especificados em cada instrumento aos poderes do mandato.

Art. 22. As atribuições específicas dos diretores, sem prejuízo do disposto no artigo anterior, serão as seguintes: 1) do Presidente: a) presidir às reuniões da Diretoria e zelar pelo cumprimento de suas resoluções; b) instalar as Assembléias Gerais; c) coordenar os trabalhos e funções dos

demais diretores; d) assinar, em conjunto com um dos demais diretores, as cautelas, ações ou títulos múltiplos. 2) Do Vice-Presidente: a) por indicação do Presidente, em suas faltas ou impedimentos, substituí-lo em parte ou no todo de suas funções; b) os demais atos que lhe forem atribuídos pela Diretoria. 3) Do diretor Superintendente: a) dar execução às decisões da Diretoria; b) superintender as atividades administrativas e comerciais da empresa, com a permanente colaboração dos demais diretores. 4) Do Diretor Gerente: ter a seu cargo a execução da parte comercial. 5) Do Diretor Tesoureiro: a) orientar, fiscalizar e manter sob sua responsabilidade, a contabilidade, o estado da caixa, a guarda e a aplicação de todos os valores, o movimento bancário; a) praticar todos os demais atos especificados no artigo 21, destes estatutos.

Art. 23. Qualquer membro da Diretoria poderá convocar os demais para reuniões extraordinárias, devendo obrigatoriamente haver uma reunião ordinária por mês.

Art. 24. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de Diretores presentes em reuniões que funcionarão com o comparecimento de, pelo menos três membros.

Art. 25. A sociedade será representada para prestar depoimento pessoal em juízo pelo diretor que a critério do Presidente, tiver mais direto conhecimento do assunto a ser versado.

Art. 26. Cada membro da Diretoria perceberá a remuneração que for fixada em Assembléia Geral, sem prejuízo da gratificação decorrente da porcentagem sobre lucros líquidos anuais.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 27. O Conselho Fiscal é constituído de três membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária que lhes fixará os proventos, cabendo-lhes as funções previstas pela lei.

§ 1.º O Conselho Fiscal se reunirá pelo menos uma vez em cada trimestre, a fim de conhecer os balancetes mensais, fiscalizar o andamento dos negócios, examinar os livros e papeis da sociedade, estado da caixa e das carteiras, lançando-se da reunião, em livro próprio, a respectiva ata.

§ 2.º A convocação de suplentes, quando necessária, será feita pela Diretoria, observada, sempre que possível a ordem da eleição.

CAPÍTULO VI

Do exercício social, reservas e distribuição de lucros

Art. 28. Cada exercício social começa a 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. Levantando o balanço de acordo com as prescrições legais, feitas as necessárias amortizações, deduzir-se-ão, na ordem abaixo:

1.º — 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal;

2.º — 10% (dez por cento) para o fundo de previsão destinados a cobrir possíveis depreciações eventualmente verificadas;

3.º — A soma necessária para o pagamento de um dividendo mínimo de 10% (dez por cento) sobre o valor nominal das ações em que se divide o capital social;

4.º — Do saldo que houver 10% (dez por cento) serão destinados à gratificação aos membros da Diretoria de acordo com a proporção estabelecida a critério da Assembléia Geral; 10% (dez por cento) destinados à gratificação dos empregados, cuja distribuição será feita se e quando a Diretoria julgar conveniente e segundo o critério e merecimento que livremente estipular. O restante terá o destino que a Assembléia determinar.

Parágrafo único. Não serão distribuídas as gratificações do item 4, supra, no exercício em que não haja a distribuição de um dividendo mínimo de dez por cento (10%) sobre o valor nominal das ações em que se divide o capital social.

Art. 30. Os dividendos não reclamados dentro de cinco anos, contados do aviso de pagamento, prescreverão em favor da sociedade.

CAPÍTULO VII

Da liquidação

Art. 31. A sociedade entrará em liquidação nos casos e pela forma previstos em Lei, competindo à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e eleger os liquidantes, os quais agirão sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII

Das disposições transitórias

Art. 32. Depois de registrados os atos constitutivos, a sociedade deliberará sobre o aumento de capital para Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ou mais se necessário for.

P. p. Cia. Standard de Investimentos: — Alberto Caldas.

(Ext. 20, 22 e 24/55)

BANCO MOREIRA GOMES S | A

RELATÓRIO da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária de 26 de fevereiro de 1955, referente ao exercício de 1954.

Senhores Acionistas:

Em obediência à Lei e aos nossos Estatutos, vimos submeter ao vosso criterioso julgamento as contas da nossa administração, correspondentes ao exercício próximo passado. Pelos anexos constantes do nosso Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, vereis que o lucro líquido do nosso Banco nos permitiu elevar os nossos Fundos de Reserva de Cr\$ 8.248.932,10 para Cr\$ 11.845.465,70 e distribuir um dividendo de 20 %.

Devemos salientar que os resultados da nossa gestão se devem à confiança e preferência com que continuam a nos honrar o comércio desta praça, em particular, e o pú-

blico, em geral, aos quais continuaremos a prestar toda a nossa cooperação.

Ao digno Conselho Fiscal, externamos a nossa gratidão pelo eficiente concurso que nos dispensou para o cabal desempenho do nosso mandato.

A todos os nossos funcionários manifestamos o nosso reconhecimento pela sua valiosa colaboração.

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, deveis eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício de 1955.

Não obstante a eloquência dos anexos, ficamos ao vosso inteiro dispôr para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários.

Belém, 21 de fevereiro de 1955.

(aa) Adalberto de Mendonça Marques
Antonio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antonio Maria da Silva

BANCO MOREIRA GOMES S | A

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

— ATIVO —		— PASSIVO —	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital 20.000.000,00	
Em moeda corrente	15.823.459,00	Fundo de reserva legal	4.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	45.006.544,70	Fundo de previsão	4.845.465,70
Em depósito à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	7.356.197,70	Outras reservas	3.000.000,00
	68.186.201,40		31.845.465,70
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente ..	69.003.142,20	Depósitos	
Empréstimos Hipotecários	23.319.591,10	à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	32.274.688,40	de Poderes Públicos	961.236,80
Correspondentes no País	22.193.499,70	em C/C sem limite	119.818.783,60
Correspondentes no Exterior ..	763.059,00	em C/C populares	31.483.362,30
Outros créditos	6.226.037,20	em C/C sem juros	2.486.021,50
	153.780.017,60	Outros depósitos	2.704.099,40
			157.453.503,60
Imóveis	2.172.053,00	a prazo :	
		de diversos :	
Títulos e valores mobiliários :		a prazo fixo	46.347.294,20
Apólices e obrigações federais..	1.000.000,00		203.800.797,80
Ações e debentures	35.790.833,70	Outras responsabilidades	
	36.790.833,70	Correspondentes no país	11.730.840,50
Outros valores	3.000,00	Ordens de pagamento e outros créditos	9.057.001,70
	192.745.904,30	Dividendos a Pagar	4.000.000,00
			24.787.842,20
C — IMOBILIZADO			228.588.640,00
Edifícios de uso do Banco	1.000,00	H — RESULTADOS PENDENTES	
Móveis e utensílios	1.000,00	Contas de resultados	500.000,00
	2.000,00	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
D — RESULTADOS PENDENTES		Depositantes de valores em garantia e em custódia	131.289.822,70
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de títulos em cobrança :	
Valores em garantia	115.257.442,50	do país	51.760.445,70
Valores em custódia	16.032.380,20	do exterior	538.309,40
Títulos a receber de C/Alheia	52.298.755,10		52.298.755,10
Outras contas	3.871.001,20	Outras contas	3.871.001,20
	187.459.579,00		187.459.579,00
	Cr\$ 448.393.684,70		Cr\$ 448.393.684,70

BANCO MOREIRA GOMES S | A**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954**

D É B I T O	C R É D I T O
DESPESAS GERAIS	RECEITA DE JUROS
Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, ordenados e gratificações, contribuições para o I. A. P. dos Bancários e L. B. A., donativos, material de expediente e outras despesas 6.519.194,10	Apurada neste exercício 12.342.494,80
IMPOSTOS	DESCONTOS
Pelos pagos neste exercício 1.667.666,20	Apurados neste exercício 4.416.201,60
DESPESAS DE JUROS	Menos os do exercício seguinte 500.000,00
Pelos pagos e creditados neste exercício 9.342.000,20	3.916.201,60
OUTRAS CONTAS	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS
Pelas pagas neste exercício 1.125.899,80	Apuradas neste exercício 3.461.164,40
AMORTIZAÇÕES DO ATIVO	RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Abatimento na conta de Móveis e Utensílios 63.500,00	Idem, como precede 3.669.873,70
PERDAS DIVERSAS	LUCRO EM OPERAÇÕES DE CAMBIO
Baixa de títulos e contas considerados incobráveis 241.951,70	Idem, como precede 886.250,80
Sub-total 18.960.212,00	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS
FUNDO DE RESERVA LEGAL	Idem, como precede 244.229,90
Importância creditada a esta conta 1.000.000,00	OUTRAS RENDAS
FUNDO DE PREVISÃO	Apuradas neste exercício 473.348,80
Idem, como precede 596.533,60	Bonificações em ações pertencentes ao n/Banco 3.243.200,00
OUTRAS RESERVAS	3.716.548,80
Idem, como precede 2.000.000,00	Recuperações de Prejuízos Lançados em Lucros e Perdas 8.100,00
DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS	T O T A L Cr\$ 28.244.864,00
Pelos de 20 % s/o capital de Cr\$ 20.000.000,00 4.000.000,00	
PERCENTAGENS A PAGAR AOS DIRETORES	
Percentagens estatutárias 1.688.118,40	
T O T A L Cr\$ 28.244.864,00	

Belém (Pará), 15 de janeiro de 1955.

Afonso Manuel da Costa Leite
Contador Reg. D. E. C. n. 14.392
Reg. no C. R. C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S. A.

ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTÔNIO JOSÉ CERQUEIRA DANTAS
FIRMINO FERREIRA DE MATTOS
ANTÔNIO MARIA DA SILVA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:
Os membros do Conselho Fiscal do BANCO MOREIRA GOMES S. A., cumprindo os dispositivos legais e estatutários, examinaram os atos e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1954, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, pelo que dão a sua plena e geral aprovação aos mesmos, com um voto de merecido louvor à Diretoria pelos

ótimos resultados auferidos, esperando idêntico procedimento por parte da digna Assembléia Geral.
Belém (Pará), 15 de janeiro de 1955.

Dr. Clementino de Almeida Lisboa
Jovelino Cardoso da Cunha Coimbra
José Emílio Leal Martins

(Ext. — 22-2-55)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S | A

FUNDADO EM 1869

Carta Patente n. 736, de 21 de outubro de 1947

BELÉM — ESTADO DO PARÁ

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1955

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
C A I X A		Capital..	10.000.000,00
Em moeda corrente	1.952.637,40	Fundo de reserva legal	844.590,00
Em depósito no Banco do Brasil	13.366.518,20	Outras reservas	735.853,10 11.580.443,10
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	1.656.153,90 16.975.309,50		
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Empréstimos em C/Corrente	7.604.559,40	DEPÓSITOS	
Empréstimos Hipotecários	10.124.127,90	A vista e a curto prazo	
Titulos Descontados	17.558.173,90	C/C Sem Limite	21.096.433,40
Letras a Receber de C/Própria	113.400,00	C/C Limitadas	3.176.836,40
Correspondentes no País	6.508.702,40	C/C Populares	4.040.056,50 28.313.326,30
Correspondentes no Exterior	1.885,10		
Outros Créditos	1.208.371,00 43.119.219,70	A prazo	
Imóveis	600.000,00	de diversos: ^o	
Titulos e Valores		a prazo fixo	
Mobiliários:			11.623.693,40
Apólices e Obrigações Federais, inclusive as em dep. no Banco do Brasil à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito no valor nominal de Cr\$	250.000,00	39.937.019,70	
250.000,00	750.487,70	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Apólices Estaduais	40,00	Correspondentes no País	8.495.135,60
Ações e Debentures	930,00 751.457,70	Ordens de pagamento e outros créditos	908.616,30
Outros Valores	100.000,00 44.570.677,40	Dividendos a Pagar	828.858,00 10.232.609,90 50.169.629,60
C—IMOBILIZADO			
Edifício de uso do Banco	200.000,00	H—RESULTADOS PENDENTES	
Móveis e Utensílios	53.952,00 253.952,00	Contas de resultados	
			348.520,40
D—RESULTADOS PENDENTES		I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Juros e Descontos	155.853,50	Depositantes de valores em garantia e custódia	22.199.840,20
Impostos	23.000,00	Depositantes de títulos em cobrança:	
Despesas Gerais	119.800,70 298.654,20	do País	8.047.270,40
		Outras Contas	406.500,00 30.653.610,60
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Valores em garantia	20.564.927,20		
Valores em custódia	1.634.913,00		
Titulos a receber de C/Alheia	8.047.270,40		
Outras Contas	406.500,00 30.653.610,60		
	Cr\$ 92.752.203,70		Cr\$ 92.752.203,70

Belém, 15 de fevereiro de 1955.

(a.) JOSÉ EMILIO LEAL MARTINS
Contador — Reg. C.R.C. n. 098

Os Diretores:

(aa.) DR. CLEMENTINO DE ALMEIDA LISBÓA
DR. SULPÍCIO BENTES.

(Ext. — 20/2/55)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.
Assembléa Geral Ordinária
(2.ª Convocação)

Na conformidade do artigo 50 dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a sessão de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 23, às 20 horas na sede comercial à Rua Gaspar Vianna n. 48/54, para tomar conhecimento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954, do Parecer do Conselho Fiscal e do relatório da Diretoria sobre o movimento comercial de 1954, assim como eleger os membros da Diretoria, do Conselho de Administração, da Câmara Deliberativa e Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Belém, 15 de fevereiro de 1955.

Pela "Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará, Ltda. — (a.) Dr. Nestor Pinto Bastos, Presidente.

(Ext. — 17 e 23/2/55)

BANCO MOREIRA GOMES S/A

Assembléa Geral Ordinária

Pelo presente, convidamos os Srs. acionistas do Banco Moreira Gomes S/A para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se a 26 de fevereiro do corrente ano, pelas 15 horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro ns. 86/90, cujos fins são:

- julgar as contas da Diretoria referentes ao exercício p. p., seu relatório e parecer do Conselho Fiscal;
- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o exercício corrente;
- o mais que correr.

Belém, 14 de fevereiro de 1955

BANCO MOREIRA GOMES S/A

(aa.) **Adalberto de Mendonça Marques**
Antonio José Cerqueira Dantas
Firmino Ferreira de Mattos
Antonio Maria da Silva.

(Ext. — 15, 22 e 23/2/55)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na forma do art. 99 do decreto-lei federal número 2.627, de 26 de setembro de 1940, para serem examinados, nas horas de expediente deste Banco, em sua sede à praça Visconde do Rio Branco, n. 4, os seguintes documentos, relativos ao último exercício:

- Relatório da Diretoria;
- cópia do Balanço e da conta de Lucros e Perdas;
- Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 3 de fevereiro de 1955.

Arnobio Rosa de Farias Nobre
Presidente

(Ext. Dias 3, 23/2 e 12/3/55).

MOINHO PARAENSE SOCIEDADE ANÔNIMA
Assembléa Geral Extraordinária

(Primeira Convocação)

Na conformidade do deliberado pela Diretoria e aceito pelo Conselho Fiscal, fi-

cam, pelo presente, convidados os Senhores Acionistas do Moinho Paraense Sociedade Anônima a se reunirem no próximo dia 26 do corrente, às 20 horas, na sede provisória da sociedade, à Av. Quinze de Agosto, n. 53, Edifício Importadora, conjunto 301, para deliberarem sobre: a) autorização à Diretoria para contrair empréstimos e oferecer garantias reais, inclusive penhor mercantil, se necessário, até o montante de Quinze Milhões de Cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00), perante o Banco de Crédito da Amazônia ou qualquer outro estabelecimento de crédito; b) reforma dos Estatutos e alteração da estrutura jurídica da sociedade, para sua fusão com a OCRIM DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA; c) o que ocorrer.

Belém, 11 de fevereiro de 1955.

A Diretoria: — P. p. de **Alessandro Frigério — Ferruccio Ferrari.**

(Ext. — 18, 24 e 26/2/55)

SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Vimos apresentar à vossa consideração o balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas de Santa Mônica Beneficiamento de Borracha S/A, referente ao 2.º semestre de 1954, para vossa apreciação e deliberação.

Durante os dois semestres findos esteve regular o movimento da Usina de propriedade desta empresa, situada no município de Breves e a única alteração ocorrida se refere à paralisação dos trabalhos por algum tempo para o conserto de maquinismos e trabalhos de conservação do conjunto industrial. Nesses serviços foi feita a inversão de Cr\$ 365.946,00. quantia apreciável e que revela o volume das obras executadas.

Outro aspecto que cumpre destacar em nossas atividades em Breves é o que diz respeito aos benefícios de caráter social distribuídos entre os nossos empregados. Só no segundo semestre do ano findo fornecemos remédios num total de 2.647 receitas. O ambulatório da empresa fez 1.857 curativos, aplicou e forneceu 1.655 injeções, com um total de 4.811 pessoas assistidas. Na Escola Rural de Corcovado, mantida por nós, a frequência escolar semanal foi, em média, de 469 crianças, pelas quais fizemos distribuir 11.256 merendas substanciais, que incluem um copo de leite enri-

quecido com farinhas variadas. Todo esse plano assistencial foi custeado pela empresa, sem qualquer contribuição dos beneficiados, operários e suas famílias. É claro que o estado sanitário de Corcovado foi bom e o rendimento do trabalho, compensador. Ali não há problemas resultantes de contratos de trabalho, sendo de salientar que durante o ano não ocorreu uma só reclamação na justiça do trabalho, pela inexistência de qualquer dissídio irremovível entre os chefes e seus subordinados.

Dai os resultados verificados, como o revela a conta de Lucros e Perdas referente ao 2.º semestre de 1954. Foi possível distribuir no primeiro semestre um dividendo de 5% e no segundo semestre um dividendo de 10% sobre o capital social.

Os documentos abaixo dão em detalhes uma demonstração real dos negócios da empresa no exercício findo.

Belém, 19 de fevereiro de 1955.

ATTILA BEBIANNO

Diretor Presidente

SANTA MÔNICA BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
IMOBILIZADO		NAO EXIGIVEL	
Bens de Raiz	2.468.967,70	Capital	5.000.000,00
Maquinismos e Acessórios ..	3.287.178,40	Fundo de Reserva Legal	334.740,70
Semoventes	9.173,70	Fundo para garantia de Divi-	
Móveis e Utensílios	197.792,90	dendos	334.740,70
	5.963.112,70	Outras Reservas	169.221,60
		Lucros Suspensos	2.239.877,70
			8.078.580,70
DISPONIVEL		EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	17.574,60	Bco. Cred. Amazônia S/A.	
		C/Emp. em C/C-1 e 2	539.624,60
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		Contas Correntes	1.344.798,80
Ações de Companhias	3.080.000,00	Dividendos não reclamados	67.650,00
Contas Correntes	813.201,20	Dividendos a Pagar	500.000,00
Combustíveis e Materiais ..	98.336,60	Duplicatas, Contas, Promissó-	
Efeitos, Obrigações e Contas		rias e Imp. Pagar	1.152.202,30
a Receber	1.875.776,90	Instituto de Previdência ...	130.352,40
Mercadorias	44.300,40		3.734.628,10
Pagamentos Antecipados ...	57.993,70		
	5.969.608,80	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Bco. Cred. Amazônia S/A	
Ações Caucionadas	300.000,00	C/Emp. em C/C-1	137.087,30
Matéria Prima de Terceiros	15.082.020,40	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Seguros Contratados	5.048.950,00	Caução da Diretoria	300.000,00
	20.430.970,40	Bco. Cred. Amazônia S/A	
		C/Beneficiamento	15.082.020,40
		Contratos de Seguros	5.048.950,00
			20.430.970,40
	Cr\$ 32.381.266,50		Cr\$ 32.381.266,50

LUCROS E PERDAS

Demonstração da Conta em 31 de dezembro de 1954

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
JUROS E DESCONTOS	17.549,40	BENEFICIAMENTO DE BORRACHA	3.848.182,00
DIVIDENDO N. 8 a distribuir	500.000,00	MERCADORIAS	49.668,20
RESERVAS LEGAIS	184.284,90	SUB-ALUGUEIS	6.000,00
DESPESAS GERAIS			
Mão de obra, conservação e reparos, óleos			
combustíveis, aniagens, ordenados, assis-			
tência médica, honorários da diretoria, Fé-			
rias, gratificações etc.	3.202.015,90		
	Cr\$ 3.903.850,20		Cr\$ 3.903.850,20

(a.) Attila Bebianno

Diretor-Presidente

(aa.) Carlos A. X. Teixeira
DiretorGentil Pinheiro de Vasconcellos
Diretor

João Carvalho Silva

Contador

Reg. no C. R. C. Pa. sob n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Balanco Geral de 31 de dezembro de 1954

O Conselho Fiscal da Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., abaixo assinado, depois de bem examinar o Balanço Geral realizado a 31 de dezembro de 1954 (segundo semestre), verificando o Caixa, seus valores e demais documentos, tudo encontrou em perfeita ordem e na forma dos Estatutos, sendo assim de parecer que as contas e Balanço Geral devem ser aprovados, na forma da lei.

Belém, 19 de fevereiro de 1955.

(aa.) José Pereira de Souza — Cecil Augusto de Bastos Meira — Antonio Cabral Caetano.

OBSERVAÇÃO: O Balanço referente ao 1.º Semestre de 1954 é a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL, "Folha do Norte", e "Província do Pará" de 13-8-954.

(Ext. 20|2|55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 1955

NUM. 4.355

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Rodrigues Ferreira e a senhorinha Nathércia Alves de Azevedo.

Ele diz ser solteiro, natural do Portugal, Viana do Castelo, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Oliveira Belo, 220, filho de José Pires Ferreira e de dona Custódia José Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Independência, 154, filha de Manoel Alves de Azevedo e de dona Maria Soares de Azevedo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.401 — 16 e 23/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alcindo Ribeiro e a senhorinha Jacira Gomes do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, São Sebastião da Boa Vista, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Malcher, 53, filho de Marcirio Ribeiro e de dona Raimunda Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Timbó, 976, filha de Miguel Gomes do Nascimento e de dona Maria Elisa do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honorio.

(T. 10.398 — 16 e 23/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro dos Anjos Viana e a senhorinha Terezinha Ferreira Barbosa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa Francisco Monteiro, 240, filho de dona Ana dos Anjos Viana.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa Jabatiteua, 36,

EDITAIS

JUDICIAIS

filha de Flavio Rodrigues Barbosa e de dona Alice Ferreira Barbosa. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.399 — 16 e 23/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Nonato Bastos e dona Maria José Furtado Mendes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Gráfico, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem Teixeira 72, filho de Manoel Bastos Brabo e de dona Maria Madalena de Barros.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem Teixeira 72, filha de Raimundo Mendes e de dona Maria da Silva Mendes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamento nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honorio.

(T. 10.400 — 16 e 23/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Vivaldo Pereira Ferreira e a senhorinha Zulmira Pinheiro dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Vigia, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Cezário Alvim, 330, filho de Vitor Hemenergido Ferreira e de dona Tereza Pereira Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Bom Jardim, 335, filha de Vasco Pinheiro dos Santos e de dona Maria Pereira dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honorio.

(T. 10.388 — 15 e 22/2/55 — Cr\$ 40,00).

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.390 — 15 e 22/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Valdemar de Jesus Mesquita e a senhorinha Taicy Saldanha Ferreira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário municipal, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Diogo Moia, 538, filho de João Ignácio de Mesquita e de dona Joana de Jesus Mesquita.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, funcionária municipal, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 160, filha de Manoel Maurício Ferreira e de dona Serafina Saldanha Ferreira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.389 — 15 e 22-2-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Donato Neves dos Santos e a senhorinha Nilza Rayol Campos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua 28 de Setembro, 413, filho de dona Julia Neves dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora, domiciliada nesta cidade e residente à Praça General Magalhães, 115, filha de Paulo Campos e de dona Clara Rayol Campos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará aos 14 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honorio.

(T. 10.388 — 15 e 22/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Mattos de Souza e a senhorinha Maria Trindade Romano.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, encanador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 173, filho de Carlos Souza e de dona Dolores Mattos de Souza.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Bernal do Couto, 129, filha de Raimundo da Costa Romano e de dona Antonia Marcelina Trindade Romano.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 14 de fevereiro de 1955.

E eu, Raymundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.387 — 15 e 22/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Maria Gomes e a senhorinha Lúcia Firmo do Amaral.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Alcindo Cacela, 610, filho de José Raimundo Gomes e de dona Nina de Oliveira Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Benfica, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Acampamento, 138, filha de Belmiro Firmo do Amaral e de dona Gemina Aquino do Amaral.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honorio da Silva, oficial de casamentos nesta cidade, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honorio.

(T. 10.405 — 17 e 24/2/55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos do Rego Monteiro e a senhorinha Maria de Nazaré Vicente Alves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Mosqueiro, militar, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 233, filho de Francisco do Rego Monteiro e de dona Maria de Almeida Monteiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, comerciante, domiciliada nesta cidade e residente ao Largo da Trindade, 12,

filha de José Vicente Alves e de dona Maria Regina dos Santos Alves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 10.406 — 17 e 24/2/55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Boaventura Rodrigues e dona Maria de Lourdes Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 450, filho de Raimunda Gomes Rodrigues.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Angustura, 450, filha de Francisco Ferreira Costa e de dona Maria Ferreira da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 16 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 10.407 — 17 e 24/2/54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Edivaldo dos Santos Batalha e a senhorinha Maria Raimunda Pompeu Gonçalves.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, impressor, domiciliado nesta cidade e residente à Vila Farah, 18, filho de Lydio do Nascimento Batalha e de dona Etelvina Bertha dos Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Cametá, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Tupinambás, 240, filha de Virgílio Américo Gonçalves e de dona Francisca Pompeu Gonçalves.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 10.444 — 22-2 e 1-3-55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Pedro José Martin de Mello e a senhorinha Maria Alves de Sousa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, contador, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Tamóios, 764, filho de Pedro José de Mello Filho e de dona Maria Matilde Martin de Mello.

Ela é também solteira, natural do Pará, Santarém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 28 de Setembro, 480, filha de Mariano Silvestre de Sousa e de dona Francisca Alves de Sousa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da

Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 10.445 — 22-2 e 1-3-55 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Cardoso e dona Maria Vitalina Monteiro Cardoso. Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, Coimbra, serrador, domiciliado nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, 215, filho de dona Joaquina Nunes.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Cesário Alvim, 215, filha de Clarindo Antônio Monteiro e de dona Maria Joana Monteiro.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 21 de fevereiro de 1955.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 10.443 — 22-2 e 1-3-55 — Cr\$ 40,00)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aviso aos srs. Advogados e partes que, a partir do próximo dia 21 do corrente, as sessões ordinárias do mesmo Tribunal Regional terão início às treze e trinta (13,30) horas às segundas, quartas e sextas feiras.

Belém, 18-2-55 — (a) Raimundo Jorge Chaves, diretor da Secretaria.

LEILÃO PÚBLICO

Doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da 4.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle tiverem conhecimento, que irá a público leilão de venda, pelo porteiro judicial, no dia 23 do corrente, às 16 horas, no local, isto é, na Condor, o seguinte bem penhorado na ação que o Banco de Crédito da Borracha S/A., move contra Indústria Aracy Ltda.: Lancha a vapor "Aracy", devidamente inscrita na Capitania dos Portos do Pará e Amapá, sob número 12.249, com as seguintes medições: comprimento, 13,84 mts.; boca, 2,70 mts.; pontal, 0,90 mts.; contorno, 4,00 mts.; tonelagem bruta, 11; idem líquida, 7; força, H. P. 30; construída em 1951; casco todo de ferro em bom estado de conservação e navegabilidade, avaliada em Cr\$ 250.000,00.

Quem pretender arrematar dita embarcação, deverá comparecer no dia, hora lugar acima mencionados e oferecer o seu lance ao leiloeiro judicial Firmino Motta, que aceitará, o de quem mais der sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, as comissões do escrivão, leiloeiro e porteiro dos auditórios, bem como as custas da arrematação e carta. E, para constar será este publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 12 de fevereiro de 1955. Eu, Eduardo Castelo Branco Leão, escrivão, escrevi. — (a) João Gualberto Alves de Campos. (T. 10.449 — 22-2-55 — Cr\$ 160,00)

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara. O doutor Steleo Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Ho-

landa, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelarem-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantia assegurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.080. Quantia assegurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou todas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fôsse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do interessado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art.

172. n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se dignem mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revella, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressarva de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob sêlos de (1) de Cr\$ 2,00 Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleo Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias, mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício. Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleo Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos Hemetério José Maria Brito, Maria Ilalila Zeggai Moraes e Marieta Ferreira dos Santos. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1955. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos Antonio Wilson Tavares, Herminio Pinto, Massud Elias Ruffeil e Rubem Cantão da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1955. — (a) Wilson Rabelo, Escrivão Eleitoral.